



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1154/2023 Cód. Verificador: MBBAR79T

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 18/07/2023 10:31
Previsão: 17/08/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 99830-3086

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		2023-07-17 Pedido Aditivo Prazo.pdf
		2023-07-17 Parecer Técnico nº 238-2023 aditivo prazo serras.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e Vigência para o Contrato de Empreitada Global n. 109/2022. Segue em anexo: - Requerimento Empresa AMG - Parecer Técnico n. 238/2023/SE

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

MICHEL MARTINAZZO
Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PARECER TÉCNICO Nº 238/2023/SE

Ref.: Pedido de aditivo de prazo.
Contrato de Empreitada Global nº 109/2022
Tomada de Preços nº 005/2022

Em referência ao contrato supramencionado, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI apresentou requerimento solicitando acréscimo de 45 dias no **prazo de execução** da obra, que havia expirado em 08/07/2023.

A justificativa para o pedido seria a sequência de dias chuvosos, e dias seguintes às chuvas, em que não se obteve uma condição adequada do solo para andamento dos trabalhos, como também ocorrência de alguns contratemplos na preparação da pista para recebimento do calçamento.

Considerando que não somente os dias de chuva impedem o trabalho, mas também os dias com solo encharcado, percebe-se que boa parte do tempo foi comprometido por esse motivo. A empresa também demonstrou evolução significativa da produtividade nas últimas semanas. Dessa forma, entendo que é válido o pedido, sendo assim, me manifesto favorável a prorrogar o prazo de execução pelo período mencionado.

Também informo que será necessário prorrogar o **prazo de vigência** do contrato em 60 dias, para tramitações finais do recebimento da obra.

Marmeleiro, 17 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
075.532.339-43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil

Ratifico as informações acima:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ CARNIEL
207.462.100-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de
Agricultura e Abastecimento



✉ AMGGrass@amgrass.com.br

📍 Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967 Renascença, PR, Brasil

☎ +55(46) 3550-1985

CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-9

OFICIO – 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

Assunto: Pedido Aditivo de Prazo
Contrato Nº 109/2022

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.681.193/0001-96, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 967 – Centro da cidade de Renascença, PR, através de seu Administrador, o Sr. Alberto Afonso Guollo, inscrito no CPF: 076.427.119-99 e RG: 8.110.989-3.

Vem, por meio deste, pedir encarecidamente a prorrogação do prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias referente ao Contrato nº 109/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de MARMELEIRO- PR e a empresa AMG ENGENHARIA que tem por objeto: Executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso), totalizando 9.562,20 m²;

Tal termo para aditivo de prazo se deve ao fato de que nos momentos de execução dos serviços de “Terraplenagem” por conta da contratante foi encontrado dificuldade devido à necessidade de deslocamento da motoniveladora ao local para execução, também às fortes chuvas nos meses de execução, que acabaram acarretando em um atraso significativa da obra.

Atenciosamente.

Renascença – PR, 17 de julho de 2023

ALBERTO AFONSO GUOLLO
07642711999
AMG ENGENHARIA
CNPJ 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
Administrador
CPF: 076.427.119-99

Assinado digitalmente por ALBERTO AFONSO GUOLLO:
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=442909000164, OU=Assessoria, CN=ALBERTO AFONSO GUOLLO, CN=07642711999
*Prazo: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.17 09:00:34-0300
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ: 17.681.193/0001-96
WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI
17681193000196

Assinado digitalmente por AMG ENGENHARIA EIRELI:17681193000196
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, S=PR, L=Renascença, OU=AC INFOCO DIGITAL v6, OU=29604710000197, OU=Vicepresidência, OU=Codificação FJA1, CN=AMG ENGENHARIA EIRELI, CN=17681193000196
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.17 09:01:07-0300
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 19 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução e vigência.

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 238/2023/SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolado sob nº 1154/2023, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias e aditivo do prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias referente ao Contrato de Empreitada Global nº 109/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

2440

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2023 11:19:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.br/validar/assinatura/52470423953/190720231119
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 19/07/2023 11:19





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Processo Administrativo n.º 141/2022
Tomada de Preços n.º 005/2022

Parecer n.º 290/2023 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução do contrato de empreitada global n.º 109/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 005/2022. A solicitação foi apresentada pela contratada na data de 17 de julho de 2023, sendo emitido o Parecer Técnico n.º 238/2023/SE, na data de 17 de julho de 2023.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte da contratada;
- Parecer Técnico emitido pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, ratificado pelo responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, a solicitante alega dificuldades na execução de terraplenagem devido à necessidade de deslocamento de motoniveladora ao local para execução, bem como a ocorrência de chuvas nos meses de execução, que acabaram acarretando em atrasos na obras.

O responsável técnico pelo acompanhamento da obra emitiu Parecer Técnico se manifestando favorável à prorrogação do prazo de execução solicitado, corroborando com os fatos alegados pela solicitante, sendo tais razões corroboradas pelo responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Na manifestação ainda é requerido a dilação do prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias para as tramitações finais do recebimento da obra.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

O prazo de execução foi previsto para 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. A ordem foi emitida na data de 09 de novembro de 2023, sendo o término do prazo de execução previsto para a data de 08 de abril de 2023, já houve aditamento do prazo, sendo prevista entrega para a data de 08 de julho de 2023. A vigência do contrato expira em 360 (trezentos e sessenta dias) após a data da assinatura, ou seja, na data de 12 de setembro de 2023. Estando vigente e havendo previsão, admite aditamentos.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O item 4.3 traz um rol das situações nas quais será possível a alteração do prazo, entre elas do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do contratante, entre outros casos previstos em lei.

Como já citado, a Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos no caso de haver superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. Tal disposição se encontra no inciso II do §1º do art. 57.

As justificativas foram apresentadas, sendo acatadas pelo responsável técnico que acompanha a obra, e corroboradas pelo Diretor Interino do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato administrativo n.º 109/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 238/2023/SE, protocolado sob nº 1154/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 290/2023 - PG, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

248p

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE NÍOS: /ic_atende.nei/64d2080900:39e.
POR PAULO JAIR PILATI - (524 704 239-53) EM 08/08/2023 14:51





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 967, Centro, na Cidade de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85610-000, Telefone (46) 3550-1985 / 99110-2711, e-mail: tgengenharia@hotmail.com / amgrass@amgrass.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alberto Afonso Guollo, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.110.989-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.427.119-99, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico nº 238/2023-SE, protocolado sob nº 1154/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 290/2023 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu vencimento (08/07/2023), ou seja, até 22 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (12/09/2023), ou seja, até 11 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

PAULO JAIR
Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:524704239
Dados: 2023.08.08 14:51:09
-03'00'
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

ALBERTO
AFONSO GUOLLO
07642711999
AMG ENGENHARIA EIRELI
Alberto Afonso Guollo
Contratada

Assinado digitalmente por ALBERTO AFONSO GUOLLO 07642711999
Data: 2023.08.08 14:51:09
CPF: 076.427.119-99
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Assinado digitalmente por ALBERTO AFONSO GUOLLO
Data: 2023.08.08 14:51:09
CPF: 076.427.119-99
CNPJ: 17.681.193/0001-96



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2500

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022
(Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu vencimento (08/07/2023), ou seja, até 22 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (12/09/2023), ou seja, até 11 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470 PILATI:52470423953
423953 Dados: 2023.08.08
14:50:13 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1537- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu vencimento (08/07/2023), ou seja, até 22 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (12/09/2023), ou seja, até 11 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **CLINICA MEDICA DAYAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.221.789/0001-41, para os itens 01, 02 e 03 do Edital.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **CLINICA MEDICA DAYAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.221.789/0001-41.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DA ATA 01/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 436/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto emendado em prestações dos serviços de exames de radiografia, para atender do forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não ultrapasse o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexistência de licitação aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Table with 2 columns: Nº, Nome da Empresa/Profissional, Endereço, e Telefone.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de agosto de 2023
Fabiano Romani - Presidente da Comissão De Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Expirado o prazo recursal, dispensa licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: Nº, Descrição do Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS' and 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'.

Totalando por fornecedor: VALOR TOTAL DOS FORNECEDORES: R\$ 1.298.128,00

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022
(Vinculado a Tomada de Preços Nº 005/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do seu vencimento (08/07/2023), ou seja, até 22 de agosto de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu vencimento (12/09/2023), ou seja, até 11 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assistência técnica e extensão rural (ATER) para acompanhamento técnico da produção agropecuária, agroindustrialização, certificação orgânica participativa, credenciada como prestadora de assistência técnica e extensão rural no Estado do Paraná (Seitor) e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Data de recebimento das propostas: do dia 10/08/2023 às 08:30 horas até o dia 22/08/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 22/08/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances a partir das 09:00 horas dia 22/08/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antônio Fabiano, nº 316, Centro e no site www.vero.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.
Verê-PR, 08 de agosto de 2023.
Luana Morosini - Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar
PORTARIA Nº 2032/2023
DATA: 08.08.2023
Stímulo: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE REABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - PROCESSO Nº 135/2023
O Município de Pato Branco, UASG 450966, através da pregoeira Mariana Aparecida Marinho, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 293/2023, torna público aos interessados do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Processo nº 15/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos; que, em razão de erro no acesso a Plataforma Compras e considerando o item 19.19 do edital, a sessão pública foi reagendada para às 09H DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023. Demais condições e especificações do edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 08 de agosto de 2023. Mariana Aparecida Marinho - Pregoeira

Table with 4 columns: Nº, Nome, Assunto, Data. Lists participants in the bidding process.

Prefeitura Municipal de Mangeirinha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: BRUNO ROSA GALLO 05079849910
CNPJ: 42.482.150/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo Execução do Contrato nº 087/2022 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência do presente aditavo a Cláusula Quarta, §1º do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangeirinha
PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
Toma conhecimento o julgamento de recurso.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
Retifica o Anexo I do edital e altera a data da sessão para dia 29 de agosto de 2023, às 09h:00min.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
Aditivo de glosa definitiva de 0,28% do valor total do contrato.

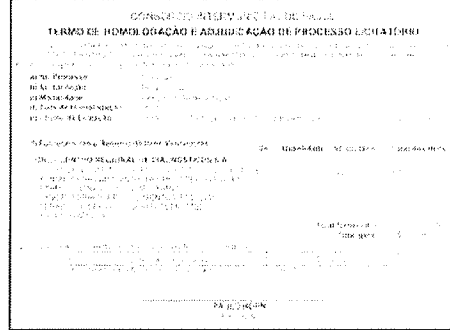
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamunicipal.com.br/amp, edição do dia 09 de AGOSTO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 026/2023

- 1- Extrato Contrato 015/2023 - OBJETO: aquisição de pratos e xícaras de louça personalizadas para Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR. CONTRATADA: CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA, CNPJ 10.467.206/0001-80. VALOR: R\$ 4.992,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
- 2- Extrato Dispensa de Licitação 016/2023 - OBJETO: aquisição de material de copa e cozinha para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR. CONTRATADA: Manfrão Supermercados Ltda, CNPJ 75.962.886/0007-49. VALOR: R\$ 1.281,48 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
- 3- Extrato Dispensa de Licitação 017/2023 - OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR. CONTRATADA: Manfrão Supermercados Ltda, CNPJ 75.962.886/0007-49. VALOR: R\$ 3.052,76 (Três mil cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmvv.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o (a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa que disponibilize profissionais tais como: pedreiro, azulejista, carpinteiro e servente de pedreiro/carpinteiro, pintor, talhadista carpinteiro e encanador para construção, consertos e pintura e para manutenção de prédios e logradouros públicos no município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 81/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Nº, Empresa, CNPJ, Valor. Lists registered prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D'Oeste/Pr, 08/08/2023 - LEILA DAROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - Processo nº 277/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de marmitas e refeições (buffet livre) a funcionários da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos que trabalham no Distrito de Dr. Anônimo Paranaense no Município do São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e a legislação complementar.

Table with 2 columns: Empresa Vencedora, Valor Total da Licitação. Shows winning bid details.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de Agosto de 2023.
Daniel Souza Dias - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EDITAL DE HABILITAÇÃO
Referente: Edital do Chamamento Público nº 007/2023.
A Comissão de Seleção Comunica aos interessados o resultado da classificação preliminar do Chamamento Público nº 007/2023. Após a Etapa Competitiva de avaliação das propostas, a Comissão de Seleção habilitou e declarou apta ao atendimento do objeto a seguinte proponente:
Classificação: 1º
Proponente: CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS CNPJ 00.608.862/0001-00

Pontuação: 18 pontos
Aberto o prazo de três dias, conforme edital do Chamamento Público nº 007/2023, para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2023
Dione Luiz da Silva - Rudinei Curzel - Bianca Cristina Schreiber Cesar Antonio Tumelero - Rosieli de Godois

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EDITAL DE HABILITAÇÃO
Referente: Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
A Comissão de Seleção Comunica aos interessados o resultado da classificação preliminar do Chamamento Público nº 008/2023. Após a Etapa Competitiva de avaliação das propostas, a Comissão de Seleção habilitou e declarou apta ao atendimento do objeto a seguinte proponente:
Classificação: 1º
Proponente: GUARDA MIRIM E.I.P.A. CNPJ 00.878.826/0001-58

Pontuação: 18 pontos
Aberto o prazo de três dias, conforme edital do Chamamento Público nº 008/2023, para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2023
Dione Luiz da Silva - Rudinei Curzel - Bianca Cristina Schreiber Cesar Antonio Tumelero - Rosieli de Godois